

**COMUNICADO CONJUNTO DA ASSESSORIA DE CONVÊNIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA  
E DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/SP Nº 01/2022**

**ORIENTAÇÃO AOS/ÀS ADVOGADOS/AS CONVENIADOS/AS SOBRE O  
PREENCHIMENTO DOS DADOS RELATIVOS AO E-SOCIAL**

Prezados/as Advogados/as,

Em atenção ao Decreto 8.373 de 11 de dezembro de 2014 e a portaria conjunta SEPRT/RFP nº 71 de 29 de junho de 2021, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa a necessidade de coletar informações dos/as advogados/as conveniados/as (ou ex-conveniados/as, mas que ainda tenham certidões de honorários a receber) para envio ao E-Social do Governo Federal quando do recolhimento dos valores de INSS/IR.

A Assessoria de Convênios da Defensoria Pública-Geral e a Comissão de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, vêm solicitar o referido preenchimento de imediato, enfatizando sua natureza obrigatória, oportunidade em que encaminham as orientações no tutorial anexo.

Por fim, destaca-se que a Assessoria de Convênios e a Comissão da Assistência Judiciária permanecem à disposição de todos/as para o esclarecimento de dúvidas e orientações acerca do assunto.

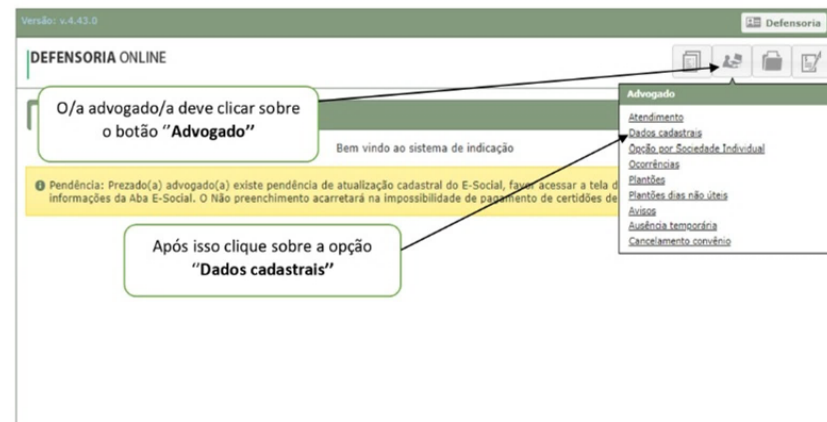
São Paulo, 21 de março de 2022.

THOMAZ FITERMAN TEDESCO  
Defensor Público Assessor

FRANCISCO JORGE ANDREOTTI NETO  
Presidente da Comissão de Assistência Judiciária

**Tutorial para acesso ao preenchimento do E-Social**

Os advogados devem acessar o portal do advogado através do link de acesso - <https://online.defensoria.sp.gov.br/indicacaoobab/>, devendo efetuar o login com seu e-mail institucional da OAB (xxx@adv.oabsp.org.br) e senha de acesso ao portal do advogado (Defensoria Online).



Será exibido a seguinte tela para preenchimento das informações complementares do/a advogado/a ao e-social

